



Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI No. 1012/96

Acopiara, 04 de junho de 1996

Concede o Título de Persona não Grata ao
Radialista da Rádio Vale do Quincoê
EDUARDO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara - Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica concedido o título de Persona não Grata ao Radialista da Rádio Vale do Quincoê, Eduardo Silva.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal